



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

SANCIONADO

CX 4
Aut. 10.753/16
07/2016

Processo: 8510/2016

Tipo: Projeto de Lei: 220/2016

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 14/12/2016 14:45:01

Procedência: Fabrício Gandini

Assunto: Denomina "Pista de Bicicross Danilo Simões" a pista de bicicross do Parque Zé da Bola localizado no bairro Jardim Camburi.

Processo: 8510/2016
Tipo: Projeto de Lei: 220/2016
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 14/12/2016 14:45:01

Procedência: Fabrício Gandini
Assunto: Denomina "Pista de Bicicross Danilo Simões" a pista de bicicross do Parque Zé da Bola localizado no bairro Jardim Camburi.

Denomina "Pista de Bicicross Danilo Simões" a pista de bicicross do Parque Zé da Bola localizado no bairro Jardim Camburi.

Art. 1º – Fica denominada **"Pista de Bicicross Danilo Simões"** a pista de bicicross do Parque Zé da Bola localizado no bairro Jardim Camburi.

Parágrafo Único. Danilo Simões de Souza nasceu em Belo Horizonte MG em 13 de novembro de 1972, filho de Adair Pereira de Souza e Vilma Terezinha de Souza, mudou para o ES em dezembro 1972, formado em Ciências Contábeis, foi professor de matemática da rede pública e privada, publicitário e empresário no ramo de educação, iniciou-se na atividade física no Ciclismo Bicicross em 1984, tendo como outras atividades esportivas o Surf (desde 1986), ciclismo MTB (desde 1993), ciclismo Speed (desde 1994) e Running (corrida de rua desde 2014), pai de dois filhos Gabriela Rosário de Souza e Pedro Brunow Simões. Era ciclista há mais de 31 anos, tinha paixão por pedalar e por sua família. Foi 10 vezes campeão Estadual de Bicicross. Era um grande incentivador da prática de uma atividade física com o objetivo de melhorar a saúde física, emocional e a qualidade de vida. Foi um dos fundadores do Grupo de Pedal das 5 (PD5), grupo que se encontra para pedalar todos os dias às 5h da manhã. Era muito determinado e focado nos treinamentos. Defensor do respeito às Leis de Trânsito, incomodava com o não cumprimento destas leis. Sua vida foi interrompida de forma trágica em 29 de agosto 2015, por um crime de trânsito enquanto ele praticava o que mais gostava, que era pedalar sua bicicleta MTB, na Rodovia Audifax Barcelos, sentido Jacaraípe – Serra Sede.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 12 de dezembro de 2016

Fabrício Gandini
Vereador – PPS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa homenagear Danilo Simões de Souza que nasceu em Belo Horizonte MG em 13 de novembro de 1972, filho de Adair Pereira de Souza e Vilma Terezinha de Souza, mudou para o ES em dezembro 1972, formado em Ciências Contábeis, foi professor de matemática da rede pública e privada, publicitário e empresário no ramo de educação, iniciou-se na atividade física no Ciclismo Bicicross em 1984, tendo como outras atividades esportivas o Surf (desde 1986), ciclismo MTB (desde 1993), ciclismo Speed (desde 1994) e Running (corrida de rua desde 2014), pai de dois filhos Gabriela Rosário de Souza e Pedro Brunow Simões. Era ciclista há mais de 31 anos, tinha paixão por pedalar e por sua família. Foi 10 vezes campeão Estadual de Bicicross.

Era um grande incentivador da prática de uma atividade física com o objetivo de melhorar a saúde física, emocional e a qualidade de vida. Foi um dos fundadores do Grupo de Pedal das 5 (PD5), grupo que se encontra para pedalar todos os dias às 5h da manhã. Era muito determinado e focado nos treinamentos. Defensor do respeito às Leis de Trânsito, incomodava com o não cumprimento destas leis. Sua vida foi interrompida de forma trágica em 29 de agosto de 2015, por um crime de trânsito enquanto ele praticava o que mais gostava, que era pedalar sua bicicleta MTB, na Rodovia Audifax Barcelos, sentido Jacaraípe – Serra Sede.

Diante do exposto, Tendo em vista o amor do atleta Danilo Simões pela modalidade e a forma brutal em que veio a perder a vida, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação do Projeto.

Palácio Atílio Vivácqua, 12 de dezembro de 2016

Fabrício Gandini
Vereador – PPS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
DANILO SIMÕES DE SOUZA

MATRÍCULA:
024547 01 55 2015 4 00128 271 0041983 26

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA - ES

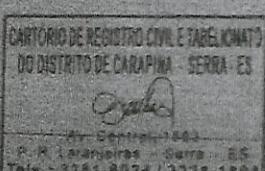
Av. Central 1563
P. R. Laranjeiras - Serra - ES
Tel.: 3281-6924 / 3328-1893

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE		
Homem	Pálida	solteiro - Idade: 42 anos		
NATURAL DADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		
São Gonçalo - MG		RG 1032784-ES - CPF: 031.147.447-02		
LOCAL DE RESIDÊNCIA		ELAÇOR		
Fazenda Adão Pereira da Souza e Vilma Terezinha de Souza, Residente em Rua Santa Maria, 112, Barcelos, Serra - ES		Sim		
DATA E HORA DO FALECIMENTO		DM	MES	ANO
26/08/2015 às 16:30 horas		29	08	2015
LÓCAL DO FALECIMENTO		Via pública: Rodovia Audifax Barcelos, Castelândia, Carapina, Serra - ES		
CAUSA DA MORTE		Fractura cranio-encefálico, instrumento contundente (acidente)		
SEPUULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)		DECLARANTE		
Sepultamento, cemitério Jardim da Paz, Laranjeiras, Carapina, Serra - ES, 30/08/2015 às 16:30 horas		DANIEL SIMÕES DE SOUZA		
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO				
Floriano Pionikowski - CRM 6607				
OBSERVAÇÕES AVERBACÕES				
Declaro, ao Registro, Livro C-128, Folha 271, Termo 0041983, Lavratura 30/08/2015. O falecido não deixou testamento, não deixando bens a inventariar, deixando herdeiros, deixando 2 filhos: PEDRO BRUNO SIMÕES GABRIELA ROSARIO DE SOUZA				

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA-ES.
OFICIAL REGISTRADOR: João Soares Fernandes
MUNICÍPIO: Serra/ES
ENDERECO: Avenida Central, 1563, Parque Residencial
Laranjeiras, Serra - ES.
Tel: (27) 3281-6924 / 3328-1893

O conteúdo da Carteira é verdadeiro. Povo
Serra - ES, 30 de agosto de 2015.

JOÃO SOARES FERNANDES
Oficial



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024547-HTQ1511-12138
Emolumentos: R\$ 0,00 - Encargos: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

MAPA COM A LOCALIZAÇÃO DA PISTA DE BICICROSS



Palácio Atílio Vivácqua, 12 de dezembro de 2016

Fabrício Gandini
Vereador – PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8510	05	Q



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Ex^a., após ouvido o duto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 220/16 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 8510/2016.

Palácio Atílio Vivácqua,

Anterior / Líder do PPS

Reunião :

126º Sessão Ordinária

Data :

14/12/2016 - 17:23:13 às 17:24:21

Tipos :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem Nome do Parlamentar

17	Davi Esmael
22	Devanir Ferreira
7	Fábio Gondini
8	Luisinho
18	Luiz Emanuel
19	Marcelão
9	Max da Mata
10	Namy Chequer
11	Neuzinha
12	Reinaldo Bolão
23	Rogerinho
13	Sérgio Magalhães
21	Vinicius Simões
20	Wanderson Marinho
15	Zezito Maio

Partido

PSB	Sim	17:24:09
PRB	Sim	17:24:18
PPS	Sim	17:23:48
PDT	Sim	17:23:59
PPS	Sim	17:24:09
PT	Sim	17:24:09
PDT	Não Votou	
PC do B	Não Votou	
PSDB	Sim	17:23:51
PT	Sim	17:24:05
PHS	Não Votou	
PTB	Não Votou	
PPS	Sim	17:23:55
PSC	Sim	17:24:13
PMDB	Sim	17:24:00

Voto

Horário

SIM
11 NÃO
0TOTAL
11

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8510	06	0



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8510	07	Q

Processo: 8510/16 - PL: 220/16

D E L

PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 15/12/2016

Justica

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8510	08	Q

Reunião :

127º Sessão Ordinária

Data :

15/12/2016 - 16:22:16 às 16:24:25

Tipo :

Nominal

Turno :

Veto

Quorum :

Total de Presentes : 11 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:24:07
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	16:24:18
7	Fabrício Gandini	PPS	Sim	16:24:00
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	16:24:21

Totais da Votação :SIM
4NÃO
0TOTAL
4

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
	8510	09	0

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

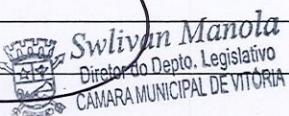
Em, 15/12/2016

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Clorizelli
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 26/12/2016

Emerson F.
Diretor DEL



Sr. Diretor:
Providenciado a extração do autógrafo
de Lei de que trata o presente processo
nesta data.

Em, 27/12/16

CPM

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8510	10	0

Reunião :

127º Sessão Ordinária

Data :

15/12/2016 - 16:24:43 às 16:25:28

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 11 Parlamentares

N. Ordem Nome do Parlamentar

17 Davi Esmael
 22 Devanir Ferreira
 7 Fabrício Gandini
 8 Luisinho
 18 Luiz Emanuel
 19 Marcelão
 9 Max da Mata
 10 Namy Chequer
 11 Neuzinha
 12 Reinaldo Bolão
 23 Rogerinho
 13 Sérgio Magalhães
 21 Vinicius Simões
 20 Wanderson Marinho
 15 Zezito Maio

Partido	Voto	Horário
PSB	Não Votou	
PRB	Sim	16:24:57
PPS	Sim	16:24:51
PDT	Sim	16:24:58
PPS	Sim	16:25:04
PT	Sim	16:25:13
PDT	Não Votou	
PC do B	Não Votou	
PSDB	Não Votou	
PT	Sim	16:24:49
PHS	Não Votou	
PTB	Não Votou	
PPS	Sim	16:24:51
PSC	Sim	16:25:12
PMDB	Sim	16:25:25

Totais da Votação :SIM
9NÃO
0TOTAL
9

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

T



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
	8510	11	Q

OF.PRE. AUT. Nº 201

Vitória, 27 de dezembro de 2016.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.753/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 220/2016**, de autoria do Vereador **Fabrício Gandini**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 8510/2016 - CMV
SM/Cvsp

Processo: 7758710/2016 Prioridade: EXPRESSA

Data: 27/12/2016 Hora: 17:33

Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL

Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 201/2016

Destino: SEGOV/SUB-RI

Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8510	12	8

AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.753

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 220/2016**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina "Pista de Bicicross Danilo Simões" a pista de bicicross do Parque Zé da Bola localizado no bairro Jardim Camburi.

Art. 1º. Fica denominada Pista de Bicicross Danilo Simões a pista de bicicross do Parque Zé da Bola localizado no bairro Jardim Camburi.

Parágrafo único. Danilo Simões de Souza nasceu em Belo Horizonte MG em 13 de novembro de 1972, filho de Adair Pereira de Souza e Vilma Terezinha de Souza, mudou para o Espírito Santo em dezembro de 1972, formado em Ciências Contábeis, foi professor de matemática da rede pública e privada, publicitário e empresário no ramo de educação, iniciou-se na atividade física no Ciclismo Bicicross em 1984, tendo como outras atividades esportivas o Surf (desde 1986), ciclismo MTB (desde 1993), ciclismo Speed (desde 1994) e Running (corrida de rua desde 2014), pai de dois filhos Gabriela Rosário de Souza e Pedro Brunow Simões. Era ciclista há mais de 31 anos, tinha paixão por pedalar e por sua família. Foi 10 vezes campeão Estadual de Bicicross. Era um grande incentivador da prática de uma atividade física com o objetivo de melhorar a saúde física, emocional e a qualidade de vida. Foi um dos fundadores do Grupo de Pedal das 5 (PD5), grupo que se encontra para pedalar todos os dias às 5h da manhã. Era muito determinado e focado nos treinamentos. Defensor do respeito às Leis de Trânsito, incomodava com o não cumprimento destas leis. Sua vida foi interrompida de forma trágica em 29 de agosto de 2015, por um crime de trânsito enquanto ele praticava o que mais gostava, que era pedalar sua bicicleta MTB, no Rodovia Audifax Barcelos, sentido Jacaraípe - Serra Sede.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8510	13	Q

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 27 de dezembro de 2016.

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Davi Esmail Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO

Proc. N° 8510/2016 - CMV
/CvsP

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.086
Em, 02/02/2017

Funcionário

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 21/2/2017

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 21/2/2017

Presidente

ARQUIVE-SE
Em 17/03/2017
Câmara Municipal de Vitória

Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/043

Vitória, 16 de janeiro de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.086, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.753/16, referente ao Projeto de Lei nº 220/2016, de autoria do então Vereador Fabrício Gandine Aquino.

Atenciosamente,

112 -
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 106/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 25/01/2017 16:37:32
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionado: Lei nº 9.086 do Autógrafo de
Lei nº 10.753/16 do projeto nº 220/2016.

Exmo. Sr.

Vereador Vinícius José Simões
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Ref. Proc. 7758710/16 - PMV

8510/16 - CMV

vpo

Projeto de Lei nº: 220116
 Processo nº: 8510/16
 Autor: Fábio Gondini



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI nº 9.086

Denomina "Pista de Bicicross Danilo Simões" a pista de bicicross do Parque Zé da Bola localizado no bairro Jardim Camburi.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Pista de Bicicross Danilo Simões a pista de bicicross do Parque Zé da Bola localizado no bairro Jardim Camburi.

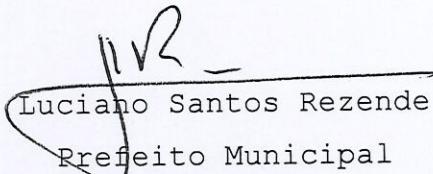
Parágrafo único. Danilo Simões de Souza nasceu em Belo Horizonte/MG, em 13 de dezembro de 1972, filho de Adair Pereira de Souza e Vilma Terezinha de Souza, mudou para o Espírito Santo em dezembro de 1972, formado em Ciências Contábeis, foi professor de matemática da rede pública e privada, publicitário e empresário no ramo da educação, iniciou-se na atividade física no Ciclismo Bicicross em 1984, tendo como outras atividades esportivas o Surf (desde 1986), ciclismo MTB (desde 1993), ciclismo speed (desde 1994) e Running (corrida de rua desde 2014), pai de dois filhos, Gabriela Rosário de Souza e Pedro Brunow Simões. Era ciclista há mais de 31 anos, tinha paixão por pedalar e por sua família. Foi 10 vezes campeão Estadual de Bicicross. Era um grande incentivador da prática de uma atividade física com o objetivo de melhorar a saúde física, emocional e a qualidade de vida.



Foi um dos fundadores do Grupo do Pedal das 5 (PD5), grupo que se encontra para pedalar todos os dias às 5h da manhã. Era muito determinado e focado nos treinamentos. Defensor do respeito às Leis de trânsito incomodava com o não cumprimento destas leis. Sua vida foi interrompida de forma trágica em 29 de agosto de 2015, por um crime de trânsito enquanto ele praticava o que mais gostava, que era pedalar sua bicicleta MTB, na Rodovia Audifax Barcelos, sentido Jacaraípe - Serra Sede.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de janeiro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 7758710/16

/vpo